

Nº ORDEM		EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL					
C.N.P.J.				ATIVIDADE ECONÔMICA			
EMPREGADO							
Nº REGISTRO		Nº CTPS		FUNÇÃO			
LOCAL DO TRABALHO						1ª QUINZENA	
MÊS						ANO	
H. de Trab.		ENTRADA	INTERVALO PARA REFEIÇÃO	SAÍDA	REPOUSO SEMANAL		
H. Nor. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	7:30	14:15					
2	7:30	15:10					
3	7:30	14:00					
4	SABADO						
5	DOMINGO						
6	7:30	14:35					
7	7:30	15:30					
8	7:30	14:20					
9	7:30	16:00					
10	7:30	13:45					
11	SABADO						
12	DOMINGO						
13	7:30	14:45					
14	7:30	14:30					
15	7:30	14:40					

"De conformidade com a Portaria Mtb nº 3626/91 de 13/11/91, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo."

 CÓD. 15019 TIPO RB

